



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇO N.º 051/2019

O Município de MARTINHO CAMPOS - MG, com endereço a Rua Padre Marinho nº 348 - centro, inscrito no CNPJ nº 18.315.234/0001-93, através do Pregoeiro Municipal o Servidor Nilson Júnior de Freitas, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, a fim de selecionar a melhor proposta, sendo adotado como critério de julgamento o Menor Preço por Item.

A abertura da sessão será às 9:00 horas, do **dia 20 de Dezembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados. Não será realizado o credenciamento de empresas que se apresentarem logo após o Pregoeiro ter anunciado o encerramento desta fase.

Iniciando a fase de Credenciamento, todos os representantes presentes deverão desligar os celulares, pois, não será permitido o uso do aparelho durante a sessão.

A sessão de lances acontecerá logo após o encerramento da fase de credenciamento, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Martinho Campos, situada na Rua Padre Marinho, nº 348, 2º andar, centro - Martinho Campos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como os termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 132/2005 de 01 de Dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 019/2009 que regulamentou o Registro de Preços no Município, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamentou o sistema de registro de preços previsto no artigo 15, II da Lei nº 8.666/93. O pregão será realizado pelo servidor público Nilson Júnior de Freitas nomeado Pregoeiro, tendo como equipe de apoio os Servidores Éder Jofre de Barros e Alexandre Vinícius Silva Medeiros, designados conforme Decreto Municipal nº 200/2019 de 19 de Novembro de 2019. Maiores informações: (37) 3524-1273.



1-OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. O quantitativo constante no anexo I deste edital está de acordo com o que foi estimado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme também termo de referência anexo ao processo que segue assinado pela Secretária Municipal de Saúde, não obrigando a Administração Municipal adquiri-los totalmente.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: www.martinhocampos.mg.gov.br

2 - DAS EMPRESAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar deste Pregão Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, consoante o disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

2.2 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 – DAS EMPRESAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1 – Estará impedida de participar deste processo licitatório a empresa que:

- a) Esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Municipal;
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) Tenha agente político integrante do órgão promotor e/ou órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) Não tenha no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Pregão;
- f) Que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição;
- g) Empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou MEI nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4-DA ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1 – Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

4.1.1 – Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL RP 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
EMPRESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL RP 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA:

5-DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste Pregão, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

5.2 – O Licitante que se interessar em participar do Pregão Presencial enviando apenas os envelopes de Proposta e Habilitação Via Postal, deverá enviar para realizar o credenciamento os documentos descritos nos itens 5.3, 5.7, 5.8, e uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação fora dos envelopes 01 e 02.

5.3 – SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a última alteração, ou Contrato Consolidado, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.4 – PROCURADOR: O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de **Mandato (procuração)** outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.5 – A procuração por instrumento particular deverá ser apresentado, necessariamente, com FIRMA RECONHECIDA e deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e sua última



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



alteração, ou com o Estatuto Social de Eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

5.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante.

5.7 – Para fins de comprovação do enquadramento como ME, EPP ou Microempreendedor Individual nos Termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar na fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, uma **Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo Anexo IV juntamente com a **Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial**, ou quando for o caso, Registro de Pessoas Jurídicas ou Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, **ambas emitidas no ano de 2019**.

5.8 – Sócio, Proprietário, Dirigente ou Procurador deverão apresentar junto aos documentos para Credenciamento, uma declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial RP nº ____/2019 Processo Licitatório nº ____/2019.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.9 – Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração ou resultante de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.10 – Os documentos para o Credenciamento e Habilitação poderão ser autenticados por servidor da administração no início da sessão, caso contrário, os documentos deverão ser apresentados já autenticados.

5.11 – A não apresentação dos documentos exigidos no item 5.7 para Credenciamento, excluirá o licitante do certame.

5.12 – A não apresentação dos documentos exigidos para credenciamento no presente instrumento convocatório e devidamente autenticados conforme o item 5.9 e 5.10, inabilita o representante legal da empresa de responder por ela no certame, mas não inabilita a empresa na fase de julgamento dos documentos de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



6 - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

6.1- A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, redigidas à mão, e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este Edital. Deve ser digitada e não redigida à mão, ou gerada pelo sistema, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, deverá estar datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos;

d) Ser apresentada em formulário específico contendo o VALOR UNITÁRIO de cada item.

e) Ser apresentada apenas duas casas decimais após a vírgula.

f) No preço proposto deverão estar incluso todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

e) Apresentar o Termo de Compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência, conforme modelo abaixo:

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa, CNPJ nº, com sede na
nº, bairro....., em/....., representada legalmente por,
declara, sob as penas da lei, que objeto do certame será e entregue conforme as especificações
descritas no Anexo II do Edital e que todos os produtos ofertados possuem registro no órgão
competente e poderão ser solicitados quando necessário.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

CPF: XXX.XXX.XXX.XX

6.2- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



6.3 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante. Caso o licitante solicite a desclassificação do item ofertado, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, o mesmo deverá solicitar por escrito ao Pregoeiro com a devida justificativa.

6.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, a falta de algum destes dados não será critério de Desclassificação.

6.7 - Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação ou termo de compromisso, poderá emití-la de próprio punho, datar, assinar e entregar ao Pregoeiro, desde que o representante tenha poderes para tal emissão. Caso não tenha representante presente na sessão a proposta será automaticamente desclassificada.

6.8 - A Proposta Comercial gerada pelo programa deverá ser apresentada impressa e contendo as seguintes informações abaixo:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos. A Conta Bancária indicada para recebimento, NECESSARIAMENTE, deverá estar em nome da licitante.
- b) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos;
- c) Ser apresentada em formulário específico contendo o VALOR UNITÁRIO de cada item.
- d) Ser apresentada apenas duas casas decimais após a vírgula.
- e) No preço proposto deverá estar incluso todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

6.9 - Segue abaixo as instruções para elaboração da proposta digital:



PROPOSTA DIGITAL - INSTRUÇÕES:

Entrar no link: <http://www.memory.com.br/area-restrita/>

Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Cotação de Preços ou Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para as Pessoas Jurídicas ou CNPF para as Pessoas Físicas.
3. Digitar o número do CNPJ ou do CNPF do Fornecedor.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens da Cotação de Preços ou do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000001_2017.SIC, onde:

- PL ou CP: identifica se o arquivo pertence a um Processo Licitatório ou Cotação de Preços;
- 000001: identifica o número do Processo Licitatório ou da Cotação de Preços;
- 2017: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório ou da Cotação de Preços;
- SIC: extensão do nome do arquivo.

7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens da Cotação de Preços ou do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de uma Cotação de Preços ou de uma Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição:PL_000001_2017_12123123000199.PRO, onde:

- PL ou CP: identifica se o arquivo pertence a um Processo Licitatório ou Cotação de Preços;
- 000001: identifica o número do Processo Licitatório ou da Cotação de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 2017: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório ou da Cotação de Preços;
- 12123123000199: identifica o número do CNPJ ou do CNPF do Fornecedor;
- PRO: extensão do nome do arquivo.

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.

6.10 – O Licitante que não apresentar a proposta no CD ou Pendrive para que seja importada ao programa, terá a proposta escrita cadastrada no sistema pela Comissão de Licitação.

7 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.
- b) O prazo para entrega dos materiais licitados será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela Licitante, da Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município.
- c) O Local de entrega dos materiais/equipamentos objeto desta licitação será aquele indicado na nota de Autorização de Fornecimento.

7.1- O Município de MARTINHO CAMPOS – MG, reserva-se o direito de não aceitar o objeto licitado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

7.2- Na hipótese de substituição de algum material já entregue, a Licitante deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados do recebimento da notificação por escrito, mantidos o preço inicial registrado e as especificações do equipamento/bem.

8-DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) As propostas ou o item que não apresentarem a marca do material/equipamento oferecido.

9-JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



9.2- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.3- Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro.

9.4- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.5- Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1- Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, exceto quando apresentado no credenciamento:

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5. Cópia da cédula de Identidade do(s) sócio(s) ou proprietário(s).

10.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

10.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Divida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social);

10.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.2.6. Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



10.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à licitação.

10.4. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, **Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos**, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório nº ____/2019, Pregão Presencial RP ____/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei. Processo Licitatório nº ____/2019, Pregão Presencial RP nº ____/2019.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

10.5. Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará

10.5.1 Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa.

10.5.2 Alvará Sanitário Estadual ou Municipal vigente.

10.5.3 Certificado de registro emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de cada material/equipamento médico hospitalar em que a licitante for classificada como vencedora, devendo este Certificado estar em nome da empresa fabricante do produto, na forma a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



a) Registro do produto com sua respectiva publicação no DOU e/ou Pedido de Revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido.

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto seja dispensado do Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto do registro.

OBS: A documentação técnica deverá ser apresentada apenas para os itens em que a empresa foi classificada como vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances.

10.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Conforme Art. 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 alterada pela LC 147/2014).

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.7.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.7.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.7.3 – se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

10.7.4 – serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8- Todos os documentos para habilitação, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11- DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



11.1.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes, a desligarem os celulares, e apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 5 do edital, os quais deverão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

11.1.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

11.1.4 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições acima definidas, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.1.5 – Dar-se-á início à fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

11.1.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias,

11.1.5.2 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

11.1.5.3– A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

11.1.5.4 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

11.1.6 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

11.1.7 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições de habilitação, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 10 deste edital.

11.1.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, considerado o constante no item 10 deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

11.1.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, considerado o constante no item 10 deste Edital, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



11.1.10 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

12-DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

DA LICITANTE:

- a)** Efetuar a entrega do objeto desta licitação, no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b)** Manter, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, de conformidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
- c)** Efetuar a regular entrega do objeto deste certame, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município de MARTINHO CAMPOS, provocados por ineficiência ou irregularidades do material/equipamentos objeto da licitação;
- d)** Acatar e respeitar as normas administrativas do Município de MARTINHO CAMPOS no decurso desta Licitação;
- e)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a produção, comercialização e/ou entrega dos objetos ora licitados;
- f)** Reparar e corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas quaisquer irregularidades que venham a ser encontradas no objeto licitado, substituindo-o por outro de característica igual ao licitado ou superior, quando necessário.
- g)** Realizar a entrega de todos os materiais/equipamentos solicitados pelo Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela LICITANTE, da Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município.

DO CONTRATANTE:

- a)** Notificar a LICITANTE sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega ou no objeto desta licitação, fixando-lhe, o prazo 48 (quarenta e oito) horas para corrigi-la.
- b)** Fornecer à Licitante todas as informações necessárias à fiel entrega dos equipamentos/bens, objetos desta licitação;
- c)** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, o que ficará condicionado à entrega do objeto solicitado, à verificação da quantidade solicitada e entregue e, ainda, à adequação dos equipamentos/bens às especificações descritas neste Edital.
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela LICITANTE, indicando as razões da recusa e o prazo para correção.



13-PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- É facultado a qualquer interessado apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

13.2 - A impugnação ou pedido de esclarecimento será dirigido ao Pregoeiro podendo ser protocolado no Departamento de Licitações do Município de Martinho Campos, enviada via email ou correio. .

13.3 - A decisão sobre o pedido de esclarecimento ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

13.4 - O acolhimento do pedido de esclarecimento/impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do Pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14-DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se inclusive, o registro das razões em Ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

14.3 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1-Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2019 abaixo relacionadas, bem como as que vierem a ser previstas para o exercício financeiro de 2020:

02.08.01.10.122.0012.2103.33903000 – 44905200

02.08.02.10.301.0011.2106.33903000 – 44905200

02.08.02.10.302.0009.2115.33903000 – 44905200



16- DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

16.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA / RESCISÃO

17.1 - Homologada a presente licitação, o Município de MARTINHO CAMPOS, lavrará o documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.2 - A Ata será lavrada em 04 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e as outras entregues aos setores de Contabilidade, Procuradoria e à empresa vencedora.

17.3 - O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

17.4 - Em caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) a ATA, reservar-se-á ao Município de MARTINHO CAMPOS o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

17.5 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de MARTINHO CAMPOS tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

17.6 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de MARTINHO CAMPOS poderá convocar as licitantes remanescentes, desde que observada a ordem de classificação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

17.7 - A ATA a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser CANCELADA a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

17.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços, a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10 – Quando da necessidade de aquisição, o responsável pelo setor requisitante consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

17.11 – A licitante deverá providenciar e encaminhar ao Setor de Compras do Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no curso do procedimento licitatório e do prazo de duração da respectiva Ata.

18-DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Secretaria Municipal de Saúde através da Secretária responsável, exercerá a fiscalização da ATA e registrará todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 20, constantes neste Edital.

18.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARTINHO CAMPOS, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos objeto desta Licitação.

19-DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação, perante o Setor de Finanças, da Nota Fiscal referente aos materiais/equipamentos regularmente entregues no local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento.

19.2 – A LICITANTE deverá informar na Nota Fiscal correspondente, o número do Processo Licitatório a que lhe deu origem e deverá entregar o documento fiscal diretamente ao representante do Município de MARTINHO CAMPOS, que somente atestará o recebimento do objeto licitado e encaminhará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Licitante vencedora, todas as condições pactuadas neste Edital.

19.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Licitante vencedora, pelo representante do Município de MARTINHO CAMPOS e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de MARTINHO CAMPOS.

19.4 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

20-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



20.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de MARTINHO CAMPOS, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de MARTINHO CAMPOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

20.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de MARTINHO CAMPOS, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de MARTINHO CAMPOS.

20.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de MARTINHO CAMPOS, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.6 – Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21-DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O Município de MARTINHO CAMPOS poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Autorização de Fornecimento, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

21.2 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



21.2.1 – A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante, a realização de observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 – **A apresentação da proposta implica, por parte da LICITANTE, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de MARTINHO CAMPOS comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Martinho Campos – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Compras e Licitações do Município de MARTINHO CAMPOS.

21.9 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação, por se tratar o presente processo licitatório, de registro de preços para futura e eventual aquisição, nos termos da legislação pertinente.

21.10 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços a ser formalizada com a licitante vencedora.**

21.11- **Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



21.12- Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados no Setor de Compras e Licitação do Município de Martinho Campos, MG.

22- Integram o presente Edital:

22.1 – Anexo I – Termo de Referência e Estimativa de Preços;

22.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;

22.3 – Anexo III – Modelo de Declaração para Credenciamento (Procuração);

22.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação para credenciamento;

22.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de mão-de-obra de menores;

22.6 – Anexo VI – Minuta da Ata.

MARTINHO CAMPOS/MG 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

NILSON JÚNIOR DE FREITAS
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE: Os materiais/equipamentos serão usados na manutenção e para equipar os PSF'S e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, que estão localizados na sede do Município e nos Distritos e Povoados. Tais materiais/equipamentos são de suma importância para o bom atendimento aos pacientes e visam melhorias na Infra Estrutura dos PSF's e melhor atendimento à população.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES ESTIMADOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|-------------|
| 01 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100%. | 100 | PCT. | R\$16,90 | R\$1.690,00 |
| 02 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. TAMANHO ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35 CM. MANÔMETRO DE 0 300 MMHG, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA GUARDAR O APARELHO COM MAIOR SEGURANÇA. ACOMPANHADO DE UM ESTETOSCÓPIO DE DUAS CABEÇAS SIMPLES. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. COM GARANTIA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU REPAROS. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-30). CERTIFICADOS E GARANTIAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O EQUIPAMENTO. | 10 | UNID. | R\$95,90 | R\$959,00 |
| 03 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. TAMANHO OBESO, CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM. MANÔMETRO DE 0 300 MMHG, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA GUARDAR O APARELHO COM MAIOR SEGURANÇA. ACOMPANHADO DE UM ESTETOSCÓPIO DE DUAS CABEÇAS SIMPLES. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. COM GARANTIA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU REPAROS. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-30). CERTIFICADOS E GARANTIAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O EQUIPAMENTO. | 10 | UNID. | R\$105,00 | R\$1.050,00 |
| 04 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, USO INFANTIL, COMPOSTO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM | 05 | UNID. | R\$95,00 | R\$475,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|--------------|
| | PVC DE USO INFANTIL CIRCUNFERÊNCIA DE 10 ATÉ 18 CM, MANÔMETRO DE 0 300 MMHG, E ESTETOSCÓPIO SIMPLES. COM GARANTIA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU REPAROS. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-30). CERTIFICADOS E GARANTIAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O EQUIPAMENTO. | | | | |
| 05 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 06 CM X 1,5M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES ,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | 100 | PCTE. | R\$6,20 | R\$620,00 |
| 06 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 08 CM X 1,5M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES ,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | 100 | PCTE. | R\$6,20 | R\$620,00 |
| 07 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 15CM X 1,0M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES ,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. | 100 | PCTE | R\$6,80 | R\$680,00 |
| 08 | ATADURA GESSADA TIPO CYSNE, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA | 100 | UNID. | R\$0,95 | R\$95,00 |
| 09 | ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 12.000 | UNID | R\$1,65 | R\$19.800,00 |
| 10 | ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 12 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 12.000 | UNID | R\$3,00 | R\$36.000,00 |
| 11 | ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM X 1,80MT, | 12.000 | UNID | R\$3,00 | R\$36.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|--------------|
| | GRAMATURA MÍNIMA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | | | | |
| 12 | ATADURA DE CREPOM, TIPO CYSNE MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 10.000 | UNID | R\$4,30 | R\$43.000,00 |
| 13 | ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 6 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 10.000 | UNID | R\$1,20 | R\$12.000,00 |
| 14 | ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 8 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA D3 18 FIOS/ CM2, EMBALADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES. | 10.000 | PCTE. | R\$6,90 | R\$69.000,00 |
| 15 | ATADURA, GESSADA TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM ULTRA RÁPIDA | 200 | UNID. | R\$2,30 | R\$460,00 |
| 16 | BIOMBO TRIPLO EM TECIDO EM ALGODÃO CRU (BEGE), CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX DE 3/4 " X 1,0 MM, FACES COM MOVIMENTOS 360 °, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 1/2", 175 CM DE ALTURA, 225 CM DE LARGURA. | 10 | UNID | R\$380,00 | R\$3.800,00 |
| 17 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTES PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. | 400 | UNID. | R\$3,90 | R\$1.560,00 |
| 18 | BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,14M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL | 200 | UNID. | R\$18,30 | R\$3.660,00 |
| 19 | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL, COR VERDE CLARO, TAMANHO GRANDE | 25 | UNID | R\$29,00 | R\$725,00 |
| 20 | CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,C/FILTRO, TAMANHO 20G,C/SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO,C/CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | 150 | UNID. | R\$0,80 | R\$120,00 |
| 21 | CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,C/FILTRO, TAMANHO 22 G,C/SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO,C/CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK, | 150 | UNID. | R\$0,80 | R\$120,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|--------------|
| | EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | | | | |
| 22 | CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, C/FILTRO, TAMANHO 24G, C/SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO, C/CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | 150 | UNID. | R\$0,90 | R\$135,00 |
| 23 | CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | 1.000 | UNID. | R\$0,90 | R\$900,00 |
| 24 | COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO PEQUENO, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR | 10 | UNID. | R\$11,90 | R\$119,00 |
| 25 | COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO MÉDIO, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR. | 20 | UNID. | R\$14,00 | R\$280,00 |
| 26 | COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR. | 20 | UNID. | R\$14,00 | R\$280,00 |
| 27 | COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM ² COM FIO RADIOPACO, 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, TAM: 15CM X 30CM (ABERTA), 7,5CM X 7,5 CM (FECHADA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 2.000 | UNID | R\$11,00 | R\$22.000,00 |
| 28 | COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 POR CM ² FIOS COM FIO RADIOPACO, 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, TAM: 15CM X 30CM (ABERTA), 7,5CM X 7,5 CM (FECHADA). PACOTE COM 500 UNIDADES | 2.000 | PCTE. | R\$11,00 | R\$22.000,00 |
| 29 | CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2% - FRASCO DE 01 LITRO | 30 | UNID. | R\$36,00 | R\$1.080,00 |
| 30 | CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM , COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 100 | UNID. | R\$16,00 | R\$1.600,00 |
| 31 | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA DISPOSITIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO, DE USO MASCULINO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA UTILIZADO PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES | 200 | UNID. | R\$1,10 | R\$220,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| | DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINARIA. O ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PERMITE CONEXÃO DE TUBO CONDUTOR ENTRE O URIPEN E O RECIPIENTE COLETOR. TAMANHOS Nº05 E 06 | | | | |
| 32 | ECRAN RADIOGRÁFICO (TELA INTENSIFICADORA) BASE VERDE, LAVÁVEL, BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, GRÃOS MÉDIOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CHASSI TAMANHO 24/30 | 01 | UNID. | R\$1.799,00 | R\$1.799,00 |
| 33 | ECRAN RADIOGRÁFICO (TELA INTENSIFICADORA) BASE VERDE, LAVÁVEL, BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, GRÃOS MÉDIOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CHASSI TAMANHO 35/35 | 01 | UNID. | R\$1.799,00 | R\$1.799,00 |
| 34 | ECRAN RADIOGRÁFICO (TELA INTENSIFICADORA) BASE VERDE, LAVÁVEL, BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, GRÃOS MÉDIOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CHASSI TAMANHO 35/43 | 01 | UNID. | R\$1.805,00 | R\$1.805,00 |
| 35 | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GEL CONDUTOR, BOTÃO CENTRAL EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO CABO DO PACIENTE, BOA ADESIVIDADE NA PRESENÇA DE UMIDADE. OS ELETRODOS DEVERÃO SEREM ENTREGUES EM UNIDADE. | 250 | UNID. | R\$0,32 | R\$80,00 |
| 36 | EQUIPO MACRO GOTAS SORO INJETOR LATERAL. | 400 | UNID. | R\$1,00 | R\$400,00 |
| 37 | EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL . EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998 | 3.000 | UNID. | R\$1,10 | R\$3.300,00 |
| 38 | FILME PARA RAIOS X, PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 24X30CM , SENSIVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 20 | CAIXAS | R\$120,00 | R\$2.400,00 |
| 39 | FILME PARA RAIOS X, PARA EXAMES SIMPLES E | 20 | CAIXAS | R\$210,00 | R\$4.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|--------------|
| | CONTRASTADOS, TAMANHO 35X35 CM, SENSIVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | |
| 40 | FILME PARA RAIOS X, PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X43 CM, SENSIVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 20 | CAIXAS | R\$250,00 | R\$5.000,00 |
| 41 | FILME PARA ULTRASSON-REF. UPP.110HA-110MMX18M : PAPEL PRETO E BRANCO PARA IMPRESSÃO ULTRASSONOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 110 MM X 18 METROS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SONY. DEVE CONTER 10 BOBINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO ALUMINIZADO E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTA A PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PROCEDÊNCIA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 50% A PARTIR DE DA DATA DE FABRICAÇÃO. CÓD. DA INST.: 3172. CAIXA COM 10 UNIDADES. | 20 | CAIXAS | R\$790,00 | R\$15.800,00 |
| 42 | FITA MÉTRICA INELÁSTICA 150 CM | 10 | UNID | R\$2,28 | R\$22.80 |
| 43 | FIXADOR PARA RAIOS X - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS, LÍQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE | 50 | UNID. | R\$200,00 | R\$10.000,00 |
| 44 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML | 100 | UNID. | R\$4,00 | R\$400,00 |
| 45 | FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML - 13 1 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML EM PE PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO .DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. | 1.500 | UNID. | R\$0,78 | R\$1.170,00 |
| 46 | GLICEROL, DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO CLISTER | 100 | UNID. | R\$4,41 | R\$441,00 |
| 47 | LAMPADA INFRA-VERMELHO - LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA, TERMOTERAPIA - A | 05 | UNID | R\$128,00 | R\$640,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|--------------|
| | LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA - FOI DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA TRATAMENTOS VOLTADOS A REABILITAÇÃO VISANDO UM TRATAMENTO CONFORTÁVEL E DE QUALIDADE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE CALOR SUPERFICIAL E LOCALIZADO. ESTA FORMA DE TERAPIA TEM MOSTRADO EFICÁCIA E RAPIDEZ NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE LESÕES PROVENIENTES DA PRÁTICA DE ESPORTES, EM MUITOS CASOS PROMOVENDO UM RÁPIDO ALÍVIO DAS DORES MUSCULARES, POIS SEUS RESULTADOS ESTÃO RELACIONADOS COM A ATIVAÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA LOCAL. POTÊNCIA: 150W | | | | |
| 48 | LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL - P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR; CONFECCIONADA EM CORPO E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO (PLÁSTICO) RÍGIDO C/ DESIGNER ERGONÔMICO, C/ PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ FÁCIL MANUSEIO E NA PUNÇÃO; AGULHA 28G E PROFUNDIDADE 1,8MM; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, ACIONADA POR CONTATO; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; DEVENDO SEGUIR A NR-32 CAIXA COM 100 UNIDADES. | 2.000 | CAIXAS | R\$37,00 | R\$74.000,00 |
| 49 | LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA - CORPO CONFECCIONADO EM METAL E/OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO POR MEIO DE LÂMPADA LED (LUZ BRANCA). SER ALIMENTADA POR PILHAS TIPO AAA. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PONTA OPOSTA À LÂMPADA. DEVE CONTER CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. TER GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 MESES. | 20 | UNID. | R\$20,00 | R\$400,00 |
| 50 | LENÇOL CAMA - LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,00X0,90CM, PACOTE COM 10 UNIDADES | 200 | PCTE. | R\$10,00 | R\$2.000,00 |
| 51 | LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR | 24 | ROLOS | R\$7,60 | R\$182,40 |
| 52 | LENÇOL EM TECIDO PERCAL, COR VERDE CLARO, PARA MACA HOSPITALAR, TAMANHO 90X220 CM | 200 | UNID | R\$34,50 | R\$6.900,00 |
| 53 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTIRISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS) | 20 | UNID. | R\$4,00 | R\$80,00 |
| 54 | OTOSCÓPIO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X, 02 (DOIS) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO DIÂMETROS APROXIMADO DE 2,0MM, 2 (DOIS) ESPÉCULOS | 10 | UNID. | R\$600,00 | R\$6.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|--------------|
| | PERMANENTES DE PLÁSTICO DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,0 MM, 2 (DOIS) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,0 MM, 2 (DOIS) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO DIÂMETRO APROXIMADO DE 8,0 MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. | | | | |
| 55 | PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80MM X 30M. | 150 | ROLOS | R\$6,90 | R\$1.035,00 |
| 56 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BIOPSIA, COMPRIMENTO 24 CM, DIÂMETRO 4 MM, MODELO 1 PROFESSOR MEDINA | 02 | UNID. | R\$234,00 | R\$468,00 |
| 57 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO PONTA EXTREMIDADE PROXIMAL C/ DISCRETO DESVIO CAUDAL, COMPRIMENTO 24,5 CM, TIPO CABO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALADA EM GRAU CIRÚRGICO, TIPO CHERRON. | 500 | UNID. | R\$46,18 | R\$23.090,00 |
| 58 | RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - REGUA ANTROPOMETRICA INFANTIL EM MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, COM MARCADOR REMOVÍVEL | 05 | UNID. | R\$89,00 | R\$445,00 |
| 59 | REVELADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS, LÍQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE | 50 | UNID. | R\$280,00 | R\$14.000,00 |
| 60 | SERINGA CAPACIDADE 10 ML SEM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, ISENTO DE LÁTEX, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, MODELO PERDA DE RESISTÊNCIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 3.000 | UNID. | R\$0,33 | R\$990,00 |
| 61 | SERINGA CAPACIDADE 3 ML SEM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 3.000 | UNID. | R\$0,15 | R\$450,00 |
| 62 | SERINGA DESCARTÁVEL 1,0 ML, ESTÉRIL COM AGULHA 13 X 4,5 E BICO SLIP. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DE SUA FABRICAÇÃO. | 20.000 | UNID. | R\$0,25 | R\$5.000,00 |
| 63 | SERINGA DESCARTÁVEL BICO TIPO LUER LOCK 20 | 5.000 | UNID. | R\$0,50 | R\$2.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|--------------|
| | ML - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 20ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, ESCALA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, IMPRESSÃO DA ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA REMOVIDA AO CONTATO COM O ÁLCOOL. ÊMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. | | | | |
| 64 | SERINGA ULTRA-FINE COM AGULHA ACOPLADA, DE 50 UNIDADES ,0,5 ML, COM AGULHA DE 06 MM , CALIBRE 0,25 MM E GRADUAÇÃO DE 01 EM 01 UNIDADE. | 1.000 | UNID | R\$13,15 | R\$13.150,00 |
| 65 | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2.000 | UNID. | R\$0,20 | R\$400,00 |
| 66 | SONDA (CATETER) P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº. 14. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, QUE NÃO CAUSE TRAUMA (SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES LATERAIS OVAIS COM BORDAS BEM ACABADAS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS (PERFEITO ENCAIXE) E SEM VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E | 50 | UNID. | R\$0,60 | R\$30,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|-----------|
| | NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | |
| 67 | SONDA URETRAL Nº 10 ESTERIL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 1.000 | UNID. | R\$0,50 | R\$500,00 |
| 68 | SONDA URETRAL Nº 12 ESTERIL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 1.500 | UNID. | R\$0,55 | R\$550,00 |
| 69 | SONDA URETRAL Nº 14 TUBO DE P.V.C ATÓXICO - SILICONIZADO - APIROGÊNICO. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 50 | UNID. | R\$0,55 | R\$27,50 |
| 70 | SONDA URETRAL Nº 16. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIOS GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. | 50 | UNID. | R\$0,55 | R\$27,50 |
| 71 | SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | 50 | UNID. | R\$0,55 | R\$27,50 |
| 72 | SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 20 | UNID. | R\$0,55 | R\$11,00 |
| 73 | SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 50 | UNID. | R\$0,55 | R\$27,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|--------------|
| 74 | SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE ,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 50 | UNID. | R\$0,55 | R\$27,50 |
| 75 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - FRASCOS ESTÉREIS COM TAMPA. | 2000 | UNID | R\$3,50 | R\$7.000,00 |
| 76 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - FRASCOS ESTÉRIL - SISTEMA FECHADO. | 2.000 | UNID | R\$3,50 | R\$7.000,00 |
| 77 | SORO FISIOLÓGICO 500 ML FRASCOS ESTÉRIL COM TAMPA. | 4.800 | UNID | R\$4,20 | R\$20.160,00 |
| 78 | SORO FISIOLÓGICO 500 ML ESTÉRIL - SISTEMA FECHADO. | 4.800 | UNID | R\$4,69 | R\$22.512,00 |
| 79 | SORO GLICOSADO 250ML 5%, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). CAIXA COM 40 UNIDADES | 06 | CAIXAS | R\$169,60 | R\$1.017,60 |
| 80 | SORO GLICOSADO 5% 500 ML FRASCO, CAIXA COM 25 UNIDADES | 05 | CAIXAS | R\$110,50 | R\$552,50 |
| 81 | TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, TERMÔMETRO E HIGRÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO COM RELÓGIO DIGITAL | 03 | UNID | R\$86,95 | R\$260,85 |
| 82 | TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO - TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO. ENCHIMENTO A MERCÚRIO, ESCALA INTERNA, MODELO OVAL COM LEITURA DIRETA. REGISTRO ANVISA: Nº 10343200013, PORTARIA INMETRO: Nº 185 DE 12/07/2007 . | 30 | UNID. | R\$7,50 | R\$225,00 |
| 83 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, COM BIP DE SINALIZAÇÃO DO TÉRMINO, TEMPO DE AFERIÇÃO EM 60 A 120 SEGUNDOS, TELA LCD, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RÍGIDA, COM BATERIA INCLUSA. | 30 | UNID. | R\$13,90 | R\$417,00 |
| 84 | TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASEMAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA | 15 | UNID. | R\$69,90 | R\$1.048,50 |
| 85 | TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 50 | PCTE. | R\$6,00 | R\$300,00 |
| 86 | VÁLVULA REGULADORA DE VAZÃO, COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL | 20 | UNID. | R\$185,00 | R\$3.700,00 |



IV – AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, o Setor de Compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo e também através do sistema banco de preços para realização deste Processo Licitatório. Após a realização da estimativa de preços, o Município obteve o seguinte valor global:

a) Valor mínimo estimado para a aquisição dos itens 01 ao 86 é de R\$ 546.817,15 (Quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e quinze centavos).

V – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda às especificações deste Termo de Referência.

VI – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Os recursos financeiros para pagamentos correrão por conta das dotações do ano de 2019 conforme abaixo relacionadas e aquelas que vierem a ser previstas para o ano de 2020:

02.08.01.10.122.0012.2103.33903000 – 44905200

02.08.02.10.301.0011.2106.33903000 – 44905200

02.08.02.10.302.0009.2115.33903000 – 44905200

VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através de sua Secretária responsável exercerá a fiscalização da Ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 20, constantes neste Edital.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARTINHO CAMPOS, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

VIII – DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste Registro de Preços será 12 (doze) meses com início a partir da data assinatura da Ata.

O prazo para entrega do material/equipamento solicitado deverá ser de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra ou documento equivalente emitido pelo setor competente.

O Local de entrega dos materiais/equipamentos solicitados será aquele expresso na Nota de Autorização de fornecimento ou documento equivalente. **O não cumprimento desta Cláusula será motivo de penalização.**



IX – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da execução do objeto licitado será efetuado, em até 30 (trinta) dias pela Secretaria de Finanças do Município, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, o que deverá ser atestado pela Secretaria Municipal de Saúde e após apresentação dos documentos fiscais devidos.

X – PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à licitante, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 783 do novo CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência e no Edital de Licitação como de responsabilidade da LICITANTE e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As Multas e penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exige a licitante da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XI – CONDIÇÕES GERAIS

1) A Secretaria Municipal de Saúde reservam para si o direito de não aceitar ou de não receber qualquer material/equipamento em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais, técnicas e sanitárias pertinentes ao objeto licitado.

2) A Secretaria Municipal de Saúde reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

| | |
|-------------------------------------------|--|
| Empresa: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| Nome do Representante Legal: | |
| Identidade do Representante Legal: | |
| Data: | |

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100%. | 100 | PCT | | | |
| 02 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. TAMANHO ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35 CM. MANÔMETRO DE 0 300 MMHG, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA GUARDAR O APARELHO COM MAIOR SEGURANÇA. ACOMPANHADO DE UM ESTETOSCÓPIO DE DUAS CABEÇAS SIMPLES. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. COM GARANTIA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU REPAROS. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-30). CERTIFICADOS E GARANTIAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O EQUIPAMENTO. | 10 | UNID. | | | |
| 03 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. TAMANHO OBESO, CIRCUNFERÊNICA DE 35 A 51 CM. MANÔMETRO DE 0 300 MMHG, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA GUARDAR O APARELHO COM MAIOR SEGURANÇA. ACOMPANHADO DE UM ESTETOSCÓPIO DE DUAS CABEÇAS SIMPLES. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. COM GARANTIA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU REPAROS. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO | 10 | UNID. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
| | DA SAÚDE (IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-30). CERTIFICADOS E GARANTIAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O EQUIPAMENTO. | | | | | |
| 04 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, USO INFANTIL , COMPOSTO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO INFANTIL CIRCUNFERÊNCIA DE 10 ATÉ 18 CM, MANÔMETRO DE 0 300 MMHG, E ESTETOSCÓPIO SIMPLES. COM GARANTIA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU REPAROS. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-30). CERTIFICADOS E GARANTIAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O EQUIPAMENTO. | 05 | UNID. | | | |
| 05 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 06 CM X 1,5M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES ,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | 100 | PCTE. | | | |
| 06 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 08 CM X 1,5M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES ,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | 100 | PCTE. | | | |
| 07 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 15CM X 1,0M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES ,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. | 100 | PCTE | | | |
| 08 | ATADURA GESSADA TIPO CYSNE, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, | 100 | UNID. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|
| | LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA | | | | |
| 09 | ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 12.000 | UNID | | |
| 10 | ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 12 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 12.000 | UNID | | |
| 11 | ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 12.000 | UNID | | |
| 12 | ATADURA DE CREPOM, TIPO CYSNE MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 10.000 | UNID | | |
| 13 | ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 6 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 10.000 | UNID | | |
| 14 | ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 8 CM X 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA D3 18 FIOS/ CM2, EMBALADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES. | 10.000 | PCTE. | | |
| 15 | ATADURA, GESSADA TIPO CYSNE, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM ULTRA RÁPIDA | 200 | UNID. | | |
| 16 | BIOMBO TRIPLO EM TECIDO EM ALGODÃO CRU (BEGE), CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX DE 3/4 " X 1,0 MM, FACES COM MOVIMENTOS 360 °, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 1/2", 175 CM DE ALTURA, 225 CM DE LARGURA. | 10 | UNID | | |
| 17 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTES PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. | 400 | UNID. | | |
| 18 | BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO ÓXIDO | 200 | UNID. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
| | ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2CM X 9,14M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | | | | |
| 19 | CAMISOLA EM TECIDO PERCAL, COR VERDE CLARO, TAMANHO GRANDE | 25 | UNID | | | |
| 20 | CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,C/FILTRO, TAMANHO 20G,C/SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO,C/CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | 150 | UNID. | | | |
| 21 | CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,C/FILTRO, TAMANHO 22 G,C/SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO,C/CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | 150 | UNID. | | | |
| 22 | CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO,TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,C/FILTRO, TAMANHO 24G,C/SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO,C/CONECTOR RIGIDO,TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | 150 | UNID. | | | |
| 23 | CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | 1.000 | UNID. | | | |
| 24 | COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO PEQUENO, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS | 10 | UNID. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
| | ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR | | | | | |
| 25 | COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO MÉDIO, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR. | 20 | UNID. | | | |
| 26 | COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, USO PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR. | 20 | UNID. | | | |
| 27 | COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM ² COM FIO RADIOPACO, 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, TAM: 15CM X 30CM (ABERTA), 7,5CM X 7,5 CM (FECHADA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 2.000 | UNID | | | |
| 28 | COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 POR CM ² FIOS COM FIO RADIOPACO, 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, TAM: 15CM X 30CM (ABERTA), 7,5CM X 7,5 CM (FECHADA). PACOTE COM 500 UNIDADES | 2.000 | PCTE. | | | |
| 29 | CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2% - FRASCO DE 01 LITRO | 30 | UNID. | | | |
| 30 | CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM , COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 100 | UNID. | | | |
| 31 | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA DISPOSITIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO, DE USO MASCULINO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA UTILIZADO PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINARIA. O ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PERMITE CONEXÃO DE TUBO CONDUTOR ENTRE O URIPEN E O RECIPIENTE COLETOR. TAMANHOS N°05 E 06 | 200 | UNID. | | | |
| 32 | ECRAN RADIOGRÁFICO (TELA INTENSIFICADORA) BASE VERDE, LAVÁVEL, BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, GRÃOS MÉDIOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CHASSI TAMANHO 24/30 | 01 | UNID. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|--|
| 33 | ECRAN RADIOGRÁFICO (TELA INTENSIFICADORA) BASE VERDE, LAVÁVEL, BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, GRÃOS MÉDIOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CHASSI TAMANHO 35/35 | 01 | UNID. | | | |
| 34 | ECRAN RADIOGRÁFICO (TELA INTENSIFICADORA) BASE VERDE, LAVÁVEL, BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, GRÃOS MÉDIOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CHASSI TAMANHO 35/43 | 01 | UNID. | | | |
| 35 | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GEL CONDUTOR, BOTÃO CENTRAL EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO CABO DO PACIENTE, BOA ADESIVIDADE NA PRESENÇA DE UMIDADE. OS ELETRODOS DEVERÃO SEREM ENTREGUES EM UNIDADE. | 250 | UNID. | | | |
| 36 | EQUIPO MACRO GOTAS SORO INJETOR LATERAL. | 400 | UNID. | | | |
| 37 | EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL . EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998 | 3.000 | UNID. | | | |
| 38 | FILME PARA RAIOS X, PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 24X30CM , SENSIVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 20 | CAIXAS | | | |
| 39 | FILME PARA RAIOS X, PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X35 CM, SENSIVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, | 20 | CAIXAS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|--|
| | EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | | |
| 40 | FILME PARA RAIOS X, PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X43 CM, SENSIVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 20 | CAIXAS | | | |
| 41 | FILME PARA ULTRASSON-REF. UPP.110HA-110MMX18M : PAPEL PRETO E BRANCO PARA IMPRESSÃO ULTRASSONOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 110 MM X 18 METROS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SONY. DEVE CONTER 10 BOBINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO ALUMINIZADO E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTA A PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PROCEDÊNCIA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 50% A PARTIR DE DA DATA DE FABRICAÇÃO. CÓD. DA INST.: 3172. CAIXA COM 10 UNIDADES. | 20 | CAIXAS | | | |
| 42 | FITA MÉTRICA INELÁSTICA 150 CM | 10 | UNID | | | |
| 43 | FIXADOR PARA RAO X - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS, LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE | 50 | UNID. | | | |
| 44 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML | 100 | UNID. | | | |
| 45 | FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML - 13 1 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML EM PE PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, GRADUADO COM ESCALA DE 50ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO .DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO | 1.500 | UNID. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|--|
| | VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. | | | | | |
| 46 | GLICEROL, DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO CLISTER | 100 | UNID. | | | |
| 47 | LAMPADA INFRA-VERMELHO - LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA, TERMOTERAPIA - A LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA - FOI DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA TRATAMENTOS VOLTADOS A REABILITAÇÃO VISANDO UM TRATAMENTO CONFORTÁVEL E DE QUALIDADE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE CALOR SUPERFICIAL E LOCALIZADO. ESTA FORMA DE TERAPIA TEM MOSTRADO EFICÁCIA E RAPIDEZ NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE LESÕES PROVENIENTES DA PRÁTICA DE ESPORTES, EM MUITOS CASOS PROMOVENDO UM RÁPIDO ALÍVIO DAS DORES MUSCULARES, POIS SEUS RESULTADOS ESTÃO RELACIONADOS COM A ATIVAÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA LOCAL. POTÊNCIA: 150W | 05 | UNID | | | |
| 48 | LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL - P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR; CONFECCIONADA EM CORPO E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO (PLÁSTICO) RÍGIDO C/ DESIGNER ERGONÔMICO, C/ PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA P/ FÁCIL MANUSEIO E NA PUNÇÃO; AGULHA 28G E PROFUNDIDADE 1,8MM; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, ACIONADA POR CONTATO; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; DEVENDO SEGUIR A NR-32 CAIXA COM 100 UNIDADES. | 2.000 | CAIXAS | | | |
| 49 | LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA - CORPO CONFECCIONADO EM METAL E/OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO POR MEIO DE LÂMPADA LED (LUZ BRANCA). SER ALIMENTADA POR PILHAS TIPO AAA. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PONTA OPOSTA À LÂMPADA. DEVE CONTER CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. TER GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 MESES. | 20 | UNID. | | | |
| 50 | LENÇOL CAMA - LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,00X0,90CM, PACOTE COM 10 UNIDADES | 200 | PCTE. | | | |
| 51 | LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 50 M, | 24 | ROLOS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|--|
| | APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR | | | | | |
| 52 | LENÇOL EM TECIDO PERCAL, COR VERDE CLARO, PARA MACA HOSPITALAR, TAMANHO 90X220 CM | 200 | UNID | | | |
| 53 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTIRISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS) | 20 | UNID. | | | |
| 54 | OTOSCÓPIO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X, 02 (DOIS) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO DIÂMETROS APROXIMADO DE 2,0MM, 2 (DOIS) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,0 MM, 2 (DOIS) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,0 MM, 2 (DOIS) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO DIÂMETRO APROXIMADO DE 8,0 MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. | 10 | UNID. | | | |
| 55 | PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80MM X 30M. | 150 | ROLOS | | | |
| 56 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BIOPSIA, COMPRIMENTO 24 CM, DIÂMETRO 4 MM, MODELO 1 PROFESSOR MEDINA | 02 | UNID. | | | |
| 57 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO PONTA EXTREMIDADE PROXIMAL C/ DISCRETO DESVIO CAUDAL, COMPRIMENTO 24,5 CM, TIPO CABO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALADA EM GRAU CIRÚRGICO, TIPO CHERRON . | 500 | UNID. | | | |
| 58 | RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - REGUA ANTROPOMETRICA INFANTIL EM MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM GGRADUAÇÃO EM MILIMETROS | 05 | UNID. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|--|
| | NUMERADAS A CADA CENTIMENTO, COM MARCADOR REMOVIVEL | | | | | |
| 59 | REVELADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS, LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISALACAO VIGENTE | 50 | UNID. | | | |
| 60 | SERINGA CAPACIDADE 10 ML SEM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, ISENTO DE LÁTEX, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, MODELO PERDA DE RESISTÊNCIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 3.000 | UNID. | | | |
| 61 | SERINGA CAPACIDADE 3 ML SEM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 3.000 | UNID. | | | |
| 62 | SERINGA DESCARTÁVEL 1,0 ML, ESTÉRIL COM AGULHA 13 X 4,5 E BICO SLIP. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DE SUA FABRICAÇÃO. | 20.000 | UNID. | | | |
| 63 | SERINGA DESCARTAVEL BICO TIPO LUER LOCK 20 ML - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 20ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, ESCALA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, IMPRESSÃO DA ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA REMOVIDA AO CONTATO COM O ÁLCOOL. ÊMBOLO COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TO DAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. | 5.000 | UNID. | | | |
| 64 | SERINGA ULTRA-FINE COM AGULHA ACOPLADA, DE 50 UNIDADES ,0,5 ML, COM AGULHA DE 06 MM , CALIBRE 0,25 MM E GRADUAÇÃO DE 01 EM 01 UNIDADE. | 1.000 | UNID | | | |
| 65 | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, | 2.000 | UNID. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
| | CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | | | | | |
| 66 | SONDA (CATETER) P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº. 14. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, QUE NÃO CAUSE TRAUMA (SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES LATERAIS OVAIS COM BORDAS BEM ACABADAS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS (PERFEITO ENCAIXE) E SEM VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 50 | UNID. | | | |
| 67 | SONDA URETRAL Nº 10 ESTERIL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 1.000 | UNID. | | | |
| 68 | SONDA URETRAL Nº 12 ESTERIL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 1.500 | UNID. | | | |
| 69 | SONDA URETRAL Nº 14 TUBO DE P.V.C | 50 | UNID. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
| | ATÓXICO - SILICONIZADO - APIROGÊNICO. ESTÉRIL.COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DADATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 70 | SONDA URETRAL Nº 16. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIOS GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA Sonda, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. | 50 | UNID. | | | |
| 71 | SONDA URETRAL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | 50 | UNID. | | | |
| 72 | SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 20 | UNID. | | | |
| 73 | SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 50 | UNID. | | | |
| 74 | SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE ,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 50 | UNID. | | | |
| 75 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - FRASCOS ESTÉREIS COM TAMPA. | 2000 | UNID | | | |
| 76 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - FRASCOS | 2.000 | UNID | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|--|
| | ESTÉRIL - SISTEMA FECHADO. | | | | | |
| 77 | SORO FISIOLÓGICO 500 ML FRASCOS ESTÉRIL COM TAMPA. | 4.800 | UNID | | | |
| 78 | SORO FISIOLÓGICO 500 ML ESTÉRIL - SISTEMA FECHADO. | 4.800 | UNID | | | |
| 79 | SORO GLICOSADO 250ML 5%, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). CAIXA COM 40 UNIDADES | 06 | CAIXAS | | | |
| 80 | SORO GLICOSADO 5% 500 ML FRASCO, CAIXA COM 25 UNIDADES | 05 | CAIXAS | | | |
| 81 | TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, TERMÔMETRO E HIGRÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO COM RELÓGIO DIGITAL | 03 | UNID | | | |
| 82 | TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO - TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO. ENCHIMENTO A MERCÚRIO, ESCALA INTERNA, MODELO OVAL COM LEITURA DIRETA. REGISTRO ANVISA: Nº 10343200013, PORTARIA INMETRO: Nº 185 DE 12/07/2007 . | 30 | UNID. | | | |
| 83 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, COM BIP DE SINALIZAÇÃO DO TÉRMINO, TEMPO DE AFERIÇÃO EM 60 A 120 SEGUNDOS, TELA LCD, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RÍGIDA, COM BATERIA INCLUSA. | 30 | UNID. | | | |
| 84 | TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASEMAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA | 15 | UNID. | | | |
| 85 | TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 50 | PCTE. | | | |
| 86 | VÁLVULA REGULADORA DE VAZÃO, COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL | 20 | UNID. | | | |

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital de Licitação e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Declaro ainda que todos os materiais ofertados possuem registro no órgão fiscalizador competente.

| | |
|----------------------------------------|-----------------------------|
| Valor Total da Proposta: | _____ |
| Validade da Proposta (mínimo 60 dias): | _____ |
| Condições de Entrega: | Conforme Edital |
| Local de Entrega: | Conforme Edital |
| Assinatura: | _____ CPF:XXX.XXX.XXX.XX |



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), CNPJ nº., com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Martinho Campos/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão RP nº ___/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

A presente Procuração é válida até o dia -----

_____, de _____ de 2019

(Assinatura)

(Firma Reconhecida)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA), CNPJ N°, com sede,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão RP n°
___/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

..... de 2019.

.....
Assinatura do representante legal

Nome ou carimbo do declarante:

Cargo do declarante:

Nº da cédula de identidade:

Telefone, fax e e-mail para contato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO V

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

Pelo presente instrumento, o Município de Martinho Campos do Estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. Prefeito José Hailton de Freitas, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 18.315.234/0001-93, situado á Rua Padre Marinho, nº 348, centro, Martinho Campos/MG, e a empresa seguinte:, CNPJ:, estabelecida à, Bairro,/MG, representada legalmente por, inscrito no CPF:; doravante denominado FORNECEDOR DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS, ou simplesmente FORNECEDOR, nos termos do Decreto Municipal nº19/2009 de 03/02/2009, que regulamentou o REGISTRO DE PREÇO no Município e nos termos do Decreto Municipal nº132/2005, que regulamentou o PREGÃO PRESENCIAL, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. – O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VL.UNT | VL.TOTAL |
|------|-----------|--------|-------|--------|----------|
| | | | | | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 - O valor global desta Ata de Registro de Preço é de R\$-----, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, no Processo Licitatório nº ___/2019, Pregão Presencial -RP Nº___/2019 que fica fazendo parte integrante desta Ata para todos os fins legais.

CLÁULULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias de 2019 abaixo relacionadas e as que vierem a ser previstas para o ano de 2020:

02.08.01.10.122.0012.2103.33903000 – 44905200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



02.08.02.10.301.0011.2106.33903000 – 44905200

02.08.02.10.302.0009.2115.33903000 – 44905200

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 – O FORNECEDOR terá o prazo de 10(dez) dias para a entrega do material/equipamento solicitado, contados do recebimento da ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do Município.

4.2- Os Materiais/equipamentos solicitados na Ordem de Compras deverão ser entregues no endereço expresso na nota de Autorização de fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – Não será admitida a entrega de Materiais/Equipamentos pelo Fornecedor sem que este esteja de posse dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

5.1.1 – Os Materiais/Equipamentos entregues deverão corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

5.1.2 – De posse dos documentos que devem acompanhar os Materiais/equipamentos, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável.

5.1.3 – Aprovando o material/equipamento recebido, após as verificações necessárias a serem realizadas pelo servidor ou comissão responsável, o responsável pelo recebimento e conferência enviará a nota fiscal para o Departamento de compras, para dar início ao processo de pagamento.

5.1.4 – Encontrando irregularidades, o servidor ou comissão responsável, fixará o prazo de 48(quarenta e oito) horas corrido para o FORNECEDOR promover as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos no estado em que se encontrarem.

5.1.5– Na hipótese de irregularidades em relação aos Materiais/equipamentos fornecidos, a Administração somente receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovida pelo FORNECEDOR e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Secretaria Municipal requisitante através de seu Secretário responsável exercerá a fiscalização da Ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 20, constantes neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARTINHO CAMPOS, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

DO FORNECEDOR:

- a)** Efetuar a entrega do objeto desta Ata no prazo estipulado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nesta Ata, e comunicar imediatamente o representante legal da Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b)** Manter, durante a vigência da Ata, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Ata, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
- c)** Realizar a entrega dos materiais/equipamentos objeto desta Ata, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município de MARTINHO CAMPOS, provocados por ineficiência ou irregularidades dos materiais/equipamentos;
- d)** Acatar e respeitar as normas administrativas do Município de MARTINHO CAMPOS no decurso da licitação e do prazo de validade desta Ata;
- e)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a produção, comercialização e/ou entrega do objeto licitado;
- g)** Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada nos materiais/equipamentos licitados, substituindo-os por outros de características iguais ou superiores, quando necessário;
- h)** Realizar a entrega dos materiais/equipamentos no prazo de 10 (dez) dias após recebimento da nota de Autorização de fornecimento expedida pelo Setor de compras do Município.

DO CONTRATANTE:

- a)** Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega ou no objeto licitado, fixando-lhe quando não pactuado, prazo de 48 horas para corrigi-las;
- b)** Disponibilizar ao Fornecedor todas as informações necessárias à fiel entrega dos materiais/equipamentos, objeto desta ATA;
- c)** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado à fiel entrega dos equipamentos/materiais solicitados;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa e o prazo para substituição.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos requeridos na ordem de fornecimento ou documento equivalente, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



prazo, forma e local especificados nesta ata e no ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pelo Secretário responsável, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação, perante o Setor de Finanças, da Nota Fiscal referente aos materiais/equipamentos regularmente entregues no local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento.

8.3 - A LICITANTE deverá informar na Nota Fiscal correspondente, o número do Processo Licitatório a que lhe deu origem e deverá entregar o documento fiscal diretamente ao representante do Município de MARTINHO CAMPOS, que somente atestará o recebimento do objeto licitado e encaminhará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Licitante vencedora, todas as condições pactuadas neste Edital.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Licitante vencedora, pelo representante do Município de MARTINHO CAMPOS e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de MARTINHO CAMPOS.

8.5 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

9.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço dos materiais constantes na ata.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

10.1- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



10.2- O FORNECEDOR, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, em qualquer época pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extra judiciais, com base nos motivos dispostos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Poderá ainda a presente Ata de Registro de Preços ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado ao FORNECEDOR, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, caso cometa o que se segue:

- a) não cumpra qualquer das obrigações estipuladas em ATA;
- b) desviar-se das especificações constantes no Termo de Referência e em Edital;
- c) deixar de cumprir ordens do CONTRATANTE, sem justificativa;
- e) paralisação da entrega sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) decretação de falência ou instalação de insolvência civil;
- g) for envolvido em escândalo público e notório;

12.3 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ainda, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade do Sr. Prefeito Municipal.

12.4 – A rescisão administrativa ou amigável da Ata de Registro de Preços deverá procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 – A nulidade do processo licitatório induz à da presente Ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1 Pelo descumprimento total ou parcialmente do pactuado na presente Ata celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1- advertência - utilizada como comunicação formal, ao Fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 - multa – observados os seguintes limites:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto requisitado;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) Alternativamente e, à critério da Administração, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, devidamente atualizado pelo índice IGPM/FGV.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 - As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

13.4 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 A aplicação das sanções previstas nesta Ata e em Edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização do FORNECEDOR por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CESSÃO

14.1 - O FORNECEDOR não poderá ceder ou transferir a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO COMPROMISSO

15.1 - O FORNECEDOR obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de Pregão Presencial RP nº _/2019 e seus anexos, passando este a fazer parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - Quaisquer controvérsias e/ou omissões desta Ata de Registro de Preços serão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, pelo Edital do Pregão Presencial RP nº _/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



17.1 – Esta Ata está vinculada de forma total e plena ao Pregão Presencial RP nº _/2019 Processo Licitatório nº _/2019, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosamente, obediência ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Martinho Campos - MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

Martinho Campos/MG, ___ de _____ de 2019

JOSÉ HAILTON DE FREITAS
Prefeito Municipal

CONTRATADA